

U

F

G

D

# POLÍTICAS PÚBLICAS

Alguns conceitos

Prof<sup>a</sup> Simone Estigarribia de Lima

# POLÍTICA PÚBLICA

## ARNAUD (1999)

- ◉ Conteúdo das escolhas, atos e não-atos de autoridades que configura intervenções ou não intervenções num domínio específico dos que exercem um estatuto governamental/estatal.

U

F

G

D

# CARACTERÍSTICAS:

- ◉ tem um conteúdo - medidas ou disposições de ação consideradas próprias a gerar resultados;
- ◉ porta um grau de coerção (imposição), sendo uma regra (prescritiva ou incitativa) com o fim de gerar comportamentos e efeitos por parte de terceiros;
- ◉ expressa um quadro de ação ou programa, ou seja, descreve intenções mais gerais (sendo mais do que a adição de atos pontuais isoladamente considerados);

U

F

G

D

# CARACTERÍSTICAS:

- ◉ supõe alteração ou afetação de interesse, situação ou comportamento de indivíduos, grupos, organizações por suas disposições e implementação;
- ◉ contém orientações (explícitas ou implícitas, manifestas ou latentes) que fundamentam os atos que a traduzem.

U

F

G

D

## ARNAUD (1999)

- ◉ “Toda política pública forma uma estrutura de comportamentos e de normas, aí compreendidas as decisões de não fazer ou de não decidir”.

U

F

G

D

## PALUMBO (1994)

- ◉ “Política é um processo, ou uma série histórica de intenções, ações e comportamentos de muitos participantes”.
- ◉ “[...] Não é algo que possa ser observado, tocado ou sentido.”
- ◉ “Tem que ser inferida a partir da série de ações e comportamentos intencionais de muitas agências e funcionários governamentais envolvidos na execução da política ao longo do tempo”.
- ◉ “É complexa, invisível e elusiva.”

U

F

G

D

- ⦿ “Uma lei aprovada no Congresso pode ser observada; uma decisão tomada em tribunal pode ser lida, assim como também podem ser lidos regulamentos promulgados por departamentos governamentais e memorandos escritos por administradores de agências; a plataforma de um partido político pode ser lida e as declarações de um político podem ser ouvidas. Mas esses elementos sozinhos não constituem uma política.”

U

F

G

D

- ⊙ “A lei em si não constitui uma política; depende de como é interpretada e por quem.”
- ⊙ “É uma categoria analítica, utilizada por pesquisadores que estudam a atividade do governo ao longo do tempo (Heclo, 1973), e não algo que possa ser identificado, considerando-se um único evento ou uma única decisão.”

- ◉ **Políticas** são as intenções (...) que dirigem a ação na busca das funções legítimas de governo.
- ◉ **Leis** são os atos específicos aprovados por legisladores que visam uma política.
- ◉ **Regulamentos** são as regras ou ordens expedidas por agências administrativas com vistas à implementação de uma política pública.
- ◉ **Programas** são as atividades específicas nas quais as agências se envolvem durante a implementação de uma política pública.

- ◉ “As decisões (...) sozinhas não são políticas. Ao invés, cada decisão é um evento em uma seqüência de eventos que determinam uma política ao longo do tempo.”
- ◉ “Um programa (....) pode ser definido como um meio específico adotado para colocar uma política em prática.”
- ◉ “Em resumo, definimos política como o princípio orientador por trás de regulamentos, leis e programas; sua manifestação visível é a estratégia adotada pelo governo para solucionar os problemas públicos.”

- ◉ “Uma política é o que se **pretende** realizar através de uma ação governamental [...]”
- ◉ “[...] uma política nunca é um único, claro e não contraditório conjunto de objetivos, sendo mais comumente uma mescla de metas, objetivos e comportamentos conflitantes. Ela não é feita somente por ‘formuladores de políticas’ no topo, mas também por uma multidão de burocratas que lidam diretamente com o povo [...]” (p. 51).

# ESTÁGIOS DAS POLÍTICAS (P. 43)

- ◉ planejamento da agenda (decidir que problemas serão abordados por agências governamentais)
- ◉ formulação de políticas (tentar desenvolver formas de lidar com o problema).
- ◉ implementação (elaboração de programas para colocar as políticas em prática.
- ◉ avaliação (determinar o quanto efetivos e eficientes os programas são).
- ◉ término (como e porque uma política é suspensa).

U

F

G

D

É O CICLO INTEIRO DE CRIAÇÃO DE  
UMA POLÍTICA (...) QUE É CRUCIAL,  
E NÃO SOMENTE UMA PARTE DELE.  
(P. 44).

U

F

G

D

- ◉ Os administradores, assim como os legisladores, fazem políticas; e os legisladores, assim como os administradores, estão envolvidos na implementação de políticas. (p. 45).
- ◉ No mundo real, os vários estágios se sobrepõem e se mesclam. (p. 51)

- ◉ uma política nunca é um único, claro e não contraditório conjunto de objetivos, sendo mais comumente uma mescla de metas, objetivos e comportamentos conflitantes. Ela não é feita somente por ‘formuladores de políticas’ no topo, mas também por uma multidão de burocratas que lidam diretamente com o povo... (p. 51).

# EM SÍNTESE

**Princípio orientador** que se torna manifesto pelos objetivos, estratégias e instrumentos preferidos no equacionamento e busca de solução para os problemas públicos



**O que se pretende realizar**, denotando intenções das forças políticas

**Orientações manifestas ou latentes** direcionadas para atender objetivos, valores e interesses

**Orientações de caráter geral** que apontam os rumos e as linhas de atuação de uma determinada administração

**Explicitação das intenções** da administração

**Base da intervenção ou não-intervenção** em determinada situação

**Conseqüência** dos atos político-administrativos

**Efeito cumulativo** de todas as ações, decisões e comportamentos de muitas pessoas

U

F

G

D

# POLÍTICA... AMBLIGUIDADE

- ◉ Frey (2000) apresenta três denominações da política que vem sendo adotadas na Ciência Política: “[...] ‘*polity*’ para denominar as instituições políticas, ‘*politics*’ para os processos políticos e, por fim, ‘*policy*’ para conteúdos da política”.

- ◉ Draibe (2001, p.17) chama a atenção para que as políticas públicas “[...] não se restringem, portanto, apenas às políticas estatais ou de governo, podendo abarcar, por exemplo, políticas de organizações privadas ou não governamentais de quaisquer tipos, sempre que preservado o caráter público [...]”. O caráter público é entendido como ações desenvolvidas em esfera pública.

# POLÍTICA SOCIAL

OUTHWAITE E BOTTOMORE (1996)

- ◉ Política social é toda escolha, ato e não-ato governamental / estatal que tem por objeto problemas sociais.

U

F

G

D

## PEREIRA (2008, P.172-171)

- ◉ Refere-se à política de ação que visa, mediante esforço organizado e pactuado, atender necessidades sociais cuja resolução ultrapassa a iniciativa privada, individual e espontânea, e requer deliberada decisão coletiva regida por princípios de justiça social que por sua vez, devem ser amparados por leis impessoais e objetivas, garantidoras de direitos.

# A POLÍTICA SOCIAL

- ◉ Sendo um ângulo da política pública a política social também é um exercício de poder de vários atores seja individual, grupal e até mesmo de diversos segmentos sociais, com fim último de produzir o bem-estar, embora muitas vezes não alcance esse objetivo.

- ◉ Importante salientar que é pelo amparo legal das políticas que é possível assegurar os direitos sociais, como educação, trabalho, moradia, lazer, seguridade social, proteção a maternidade e outros. Lembrando que foi somente a partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem datada de 1948 que passou a existir os Direitos Sociais.

- ◉ O principal responsável pelo provimento dessa educação para todos é o **Estado**, segundo Duarte (2007, p.710) Isso significa reconhecer que o direito à educação só se efetiva mediante o planejamento e a implementação de políticas públicas.

- O direito a educação é um direito social, considerado por Monteiro (2003) o “pão”, ou seja, uma necessidade básica. O autor ressalta que educação sempre existiu, mas direito à educação somente após 1948. Esse direito está inscrito em documentos internacionais e nacionais, e as políticas traçadas (políticas educacionais) transcendendo as fronteiras.

U

F

G

D

# DIREITO À EDUCAÇÃO

Conforme o autor (p.767-768), esse Direito é hoje composto por uma centena de instrumentos jurídicos cujas principais disposições são: “Artigo 26 da Declaração universal dos direitos do homem (1948); Artigos 13 e 14 do Pacto internacional sobre os direitos económicos, sociais e culturais (1966); Artigos 28 e 29 da Convenção sobre os direitos da criança (1989)”.

# DIREITO À EDUCAÇÃO

- ⦿ Transcendem fronteiras, já que muitas dessas políticas são frutos de acordos traçados em conferências, fóruns etc. como é o caso da Educação para todos.

Grandes conferências estabelecem metas a serem cumpridas por países distintos. Exemplo disso foi à conferência organizada pela UNESCO em Jomtien (Tailândia) em 1990, denominada “Educação para Todos”. Dentre as metas fixadas para dez anos estavam as de universalizar a educação básica e reduzir pela metade o analfabetismo no mundo.

Ao cabo dos dez anos o Fórum de Dakar faz um balanço do alcance das metas fixadas em Jomtien, mediante apresentação de relatório de cada país consignatário do acordo então firmado. O Documento síntese enfatiza que os resultados são complexos, e que o importante foi a relevância que a educação básica passou a ter, havendo sucessos e também fracassos. O que o documento não diz é que esses resultados estão estreitamente relacionados com as condições internas de desenvolvimento de cada país (Schwartzman, 2005).

⊙ A partir da Conferência de Dakar, a Assembleia Geral das Nações Unidas, incorporou as novas metas ali fixadas em uma resolução que ficou conhecida como as Sete Metas do Milênio, a saber:

# AS SETE METAS DO MILÊNIO

- ⊙ erradicar a pobreza extrema;
- ⊙ **universalizar a educação básica;**
- ⊙ promover a igualdade de homens e mulheres;
- ⊙ reduzir a mortalidade infantil;
- ⊙ melhorar a saúde das mães;
- ⊙ combater a AIDS e outras doenças;
- ⊙ garantir a sustentabilidade ambiental.

Estabeleceu o ano de 2015 para o alcance de tais metas.

- ◉ Assim sendo, a política pública é o campo de ação mais amplo das políticas, a política social é apenas uma faceta que pode ser analisada e que comporta outras tantas, como no caso aqui em questão, a educação.

- ◉ A política social tem por última finalidade o *bem-estar*, contudo seu caráter sempre foi vinculado ao fornecimento de condições *mínimas*, também é empregado à educação, por mais que declare ser para todos continua a ser focalizado.

## IMPORTANTE PERCEBER...

- A tendência internacional em acompanhar metas fixadas para a educação insta o Brasil a fazer frente a antigos problemas com a qualidade da sua educação, o que também se apresenta como demanda interna de vários setores sociais por motivações diversas. Com isso, o Estado brasileiro fez da promoção da qualidade da educação o eixo da sua política educacional, mais intensamente na primeira década dos anos 2000. (LIMA, 2011)

- Observamos especificamente as intervenções propostas pela União para o ensino fundamental em instrumentos norteadores da atuação federativa nesse ensino: o Plano Nacional de Educação aprovado em 2001 (PNE) e o Plano de Desenvolvimento da Educação lançado em 2007 (PDE), bem como a Conferência Nacional de Educação (CONAE) (LIMA, 2011).

# REFERÊNCIAS

- ARNAUD, André-Jean et al. **Dicionário Enciclopédico de Teoria e de Sociologia do Direito**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- DUARTE, Clarice Seixas. A educação com direito fundamental de natureza social. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 691-713, out. 2007.
- DRAIBE, S. M. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: \_\_ BARREIRA, M. C. R. N & CARVALHO, M. do C. B. de C. (Orgs.). *Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais*. São Paulo: IEE/PUCSP, 2001, p. 13-42.
- Lima, S.E. A Política educacional em municípios com bons resultados no Ideb: mapeamento de características. Dissertação (Mestrado em Educação) FAED, Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados/MS, 2011.
- MONTEIRO, A. R. O pão do direito à educação, **Educação e Sociedade**., Campinas. V. 24, n. 84, p. 763-789. set.2003. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 16 maio.2007.
- PALUMBO, Dennis J. A abordagem de política pública para o desenvolvimento político na América. In: **Política de capacitação dos profissionais da educação**. Belo Horizonte: FAE/IRHJP, 1989. p. 35-61. (Original: PALUMBO, Dennis J. Public Policy in América – Government in Action. 2. ed. Tradução: Adriana Farah. Harcourt Brace & Company, 1994. Cap. 1, p. 8-29).
- PEREIRA, P. A. P. Trajetória da política social: das velhas leis dos pobres ao *Welfare State*. In: \_\_\_\_\_. *Política social: temas & questões*. São Paulo: Cortez, 2008.
- OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento social do século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996. p. 586-589.

U

F

G

D

# REFLEXÃO

- ⊙ Baseado no estudo feito, o que entendo por:  
Políticas Públicas –  
Políticas Sociais –  
Políticas Educacionais –
- ⊙ Qual a importância do estudo dessas Políticas para as LICENCIATURAS?